



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o “**ADIAMENTO**”, do procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2022; Processo nº 202100006077761 tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência, com abertura prevista para o dia **13 de setembro de 2022, às 09h, fica adiada para o dia 28 de setembro de 2022, às 09h**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para conduzir os professores, servidores, colaboradores desta Secretaria e alunos da Rede Estadual de Educação, para a realização de atividades escolares, extraclasse, participação em programas de capacitação e em outras atividades atinentes, competições, apresentações culturais e esportivas, estaduais e interestaduais, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 329589

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0771, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Inventário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016026345; e

Considerando o Despacho nº 3081/2022 - SSP/SGL, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2022 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - inscrita no CPF nº 692.***.***-00, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - Presidente;

II - MOAREZ RAIMUNDO DE SOUZA - inscrito no CPF nº 322.***.***-68, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Membro; e

III - WALDELITA DO NASCIMENTO - inscrita no CPF nº 198.***.***-15, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que ofereçam à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0530/2020/SSP (000015630274), incluída no Processo SEI nº 202000016022564.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 329491

PORTARIA Nº 0772, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016026345; e

Considerando o Despacho nº 3081/2022 - SSP/SGL, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis nos termos que dispõe a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei estadual nº 19.853, de 03 de outubro de 2017; o Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017; e a Instrução Normativa nº 12, de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - receber da Setorial de Patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

- Bom - em perfeitas condições de uso;
- Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto; e
- Irrecuperável - quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III - identificar entre os bens móveis se existe bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública; e

IV - instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à Setorial de Patrimônio para prosseguimento dos trâmites.



Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - WALDELITA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 198.***-15, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Presidente;

II - DIVINO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 508.***-00, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Membro;

III - MOAREZ RAIMUNDO DE SOUZA - inscrito no CPF nº 322.***-68, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Membro; e

IV - MARCO ANTÔNIO DA SILVA - inscrito no CPF nº 412.***-87, ocupante do cargo de Supervisor de Atendimento - Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que ofereçam à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0600/2020/SSP (000016175187), incluída no Processo SEI nº 202000016025519.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 329493

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021
Processo: 202100016009849. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 10.554.387/0001-81. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e a supressão de aproximadamente 26% da quantidade do objeto originalmente contratado, bem como, à alteração do item 2.2 da cláusula segunda e do item 6.1. da cláusula sexta do contrato originário. Valor total: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezesseze mil reais). Recurso: 138/Funesp. Data da Assinatura: 09/09/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 329417

EXTRATO DO CONTRATO 096/2022
Processo: 202100007069251. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NAVESA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 16.900.062/0001-90. Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV. Vigência: 12 meses. Recurso: 224/União. Valor total: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Data: 09/09/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 329414

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
Às 14:17 horas do dia 09 de setembro de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100007072031, Pregão 041/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 11.737.260/0001-60 - AFP LACRES, PLACAS, SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Total: R\$ 12.600,00.

Lote nº 02 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 42.153.841/0001-89 - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA. Valor Total: R\$ 749.092,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 329420

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº. 71/2022-SSP-Processo nº. 202200007040727 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º Designar** o servidor público **SÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no **CPF/MF n.º 033.088.381-09**, ocupante do cargo de Engenheira Eletricista, do quadro de servidores temporários da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor do Contrato n.º 93/2022 - SSP (evento n.º 000033240750)**, firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa **LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com inscrição no **CNPJ/MF n.º 19.781.472/0001-57**, nos autos do processo administrativo n.º 202200007040727, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de construção das instalações da Delegacia de Polícia no município de Trindade/GO, incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, pelo período de vigência de 12 (doze) meses. **Art. 2º Designar** o servidor público **ALEXANDRE CARDOSO CAMAPUM**, inscrito no **CPF/MF n.º 006.266.561-84**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projetos, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Administração, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º Designar** a servidora pública **BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF/MF n.º 700.922.051-43**, ocupante do cargo de Engenheira Civil Projetista Hidrossanitárias, de servidores temporários da Polícia Civil, para exercer a função de **Fiscal** do presente contrato. **Art. 4º Designar** o servidor público **DIEGO MARQUES DE ARRUDA**, inscrito no **CPF/MF n.º 839.782.401-49**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, do quadro de servidores efetivos da Polícia Civil, para exercer a função de **Fiscal** do presente contrato. **Art. 5º** Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 6º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o **Gestor** ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocação com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua